



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA**

CGC 45.724.952/0001-96

## **LEI Nº 017/96**

Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, visando, receber repasses de recursos, para fazer face as despesas do 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município.

**GILBERT FERREIRA CAIRES**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando receber repasses de recursos, para fazer face as despesas do 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Turiuba.

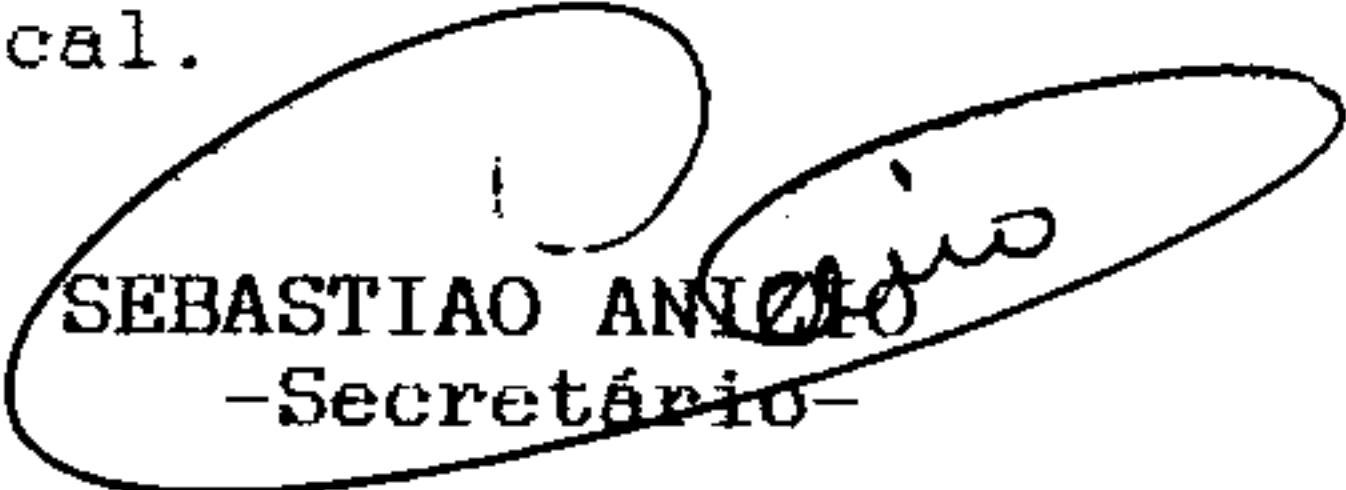
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aprovada em sessão única do dia 17 de junho de 1.996.

Turiuba, 18 de junho de 1.996

  
**GILBERT FERREIRA CAIRES**  
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

  
**SEBASTIAO ANICIO**  
-Secretário-